

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Livro N.º 2

Fls. 01

MATRÍCULA N.º **16.374**

Taió, em 10 de maio de 2005.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno rural, representado por parte do lote de terras sob nº 1, da margem direita e parte do lote de terras sob nº 2, da margem esquerda do Ribeirão Luiz, situado em Rio Luiz, Município de Salete, contendo a área de **78.160,40 m² (setenta e oito mil, cento e sessenta metros e quarenta centímetros quadrados)**, e confronta ao **NORTE**, em três linhas, uma de 180,95 metros, com o Rio Luiz (rio), uma de 32,10 metros, com terras de Pedro Amando Richartz e outra de 48,65 metros, com a Rua do Santuário; ao **SUL**, em 100,00 metros, com terras de Mateus Afllen; ao **LESTE**, em 511,00 metros, com terras de Nilson Weber e Orli Weber; e, ao **OESTE**, em três linhas, uma de 511,00 metros e outra de 35,95 metros, com terras de Idalício Rodrigues da Rosa e uma de 155,60 metros, com terras de Inês da Silva.

CADASTRO NO INCRA: (de que fazia parte) nº **805 149 000825/2** – área total em hectares: 10,8 – módulo fiscal: 18,0 – nº de módulos fiscais: 0,00 – fração mínima de parcelamento: 0,0.

PROPRIETÁRIOS: **Pedro Amando Richartz**, portador do CPF nº 309 112 739 72, e sua esposa **Vilde Sotopietra Richartz**, portadora do CPF nº 380 730 999 34, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial sea cah registrado neste Ofício, no livro 3 sob nº 2.604. residentes e domiciliados na Rua do Santuário, nº 1704, bairro São Cristóvão, na cidade de Salete, nesta Comarca.

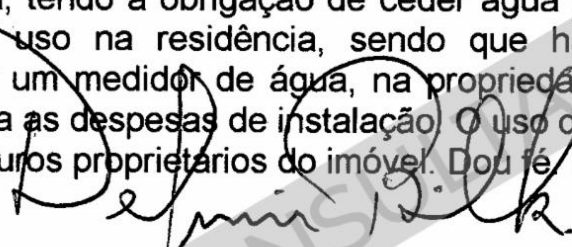
TÍTULOS AQUISITIVOS: registrados sob R-7-6389, em data de 28-10-2003, sob R-8-6389, em data de 08-03-2004, e sob R-9-6389, em data de 21-12-2004, todos no livro 2, neste Ofício.

Registrador:

R-1-16374. Pela escritura de 03-05-2005, lavrada no livro nº 012 à folha 133, do Ofício de Notas de Salete, nesta Comarca, protocolo nº 48.550 pág. 047, no livro 01-C, em 10-05-2005, os proprietários Pedro Amando Richartz e sua esposa Vilde Sotopietra Richartz, acima qualificados, **venderam o imóvel** objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), à **CATTONI TUR PARK HOTEL SALETE LTDA.**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 174, na cidade de Salete, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05 373 860 0001 94. Dou fé. Em 10-05-2005. H. R\$ 102,46. Registrador:

R-2-16374. Pela escritura mencionada no R-1-16374, **foi reservado** em favor dos vendedores **PEDRO AMANDO RICHARTZ e sua esposa VILDE**

Continua no verso

SOTOPIETRA RICHARTZ, já qualificados, o direito de uso de uma ligação de água do aqueduto particular do comprador que será exclusiva para uso na propriedade dos vendedores, não podendo estes ceder para terceiros ou para familiares que não residirem na residência dos mesmos, não podendo o cedente cobrar pela água fornecida, tendo a obrigação de ceder água potável em quantidade suficiente para o uso na residência, sendo que havendo intenção o cedente poderá instalar um medidor de água, na propriedade dos cessionários, correndo por sua conta as despesas de instalação. O uso da água é perpétuo e transferível para os futuros proprietários do imóvel. Dou fé. Em 05-05-2005. H.R\$ 108,30. Registrador: 

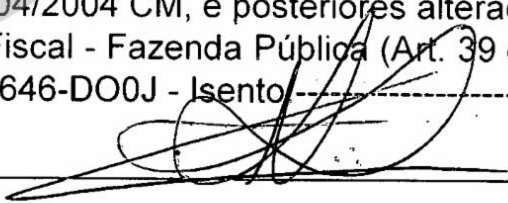
R.-3-16.374 - em 03/12/2018.-----

PROTOCOLO: Nº 72.284 de 28/11/2018.-----

MANDADO DE PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação nº 070.2018/001743-0 de 02/07/2018, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 28/11/2018, assinado pelo Oficial de Justiça Deoclécio Kniess, determinado pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Griselda Rezende de Matos Muniz, na Execução Fiscal nº 0002625-70.2008.8.24.0070, da Vara Única da Comarca de Taió/SC, tendo como Exequente Município de Salete/SC, e como Executada Cattoni - Tur Park Hotel Salete Ltda., já qualificada no R-1, e valor do débito R\$ 67.360,96 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a **PENHORA** do imóvel desta matrícula, tudo conforme documentos aqui arquivados. O Oficial de Justiça deixou de nomear depositário, em virtude da empresa executada se encontrar desativada e seu representante legal ter se mudado para São Paulo/SP.-----

FRJ: Isento - Art. 5º, XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.-----

EMOLUMENTOS: Isento - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: EZC92646-DO0J - Isento.-----

Maurício Carlini - Oficial Registrador. 

R.-4-16.374 - em 04/12/2018.-----

PROTOCOLO: Nº 72.285 de 28/11/2018.-----

MANDADO DE PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação nº 070.2018/001744-9 de 02/07/2018, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 28/11/2018, assinado pelo Oficial de Justiça Deoclécio Kniess, determinado pela MMª. Juíza, Dra. Griselda Rezende de Matos Muniz, na Execução Fiscal nº 0001844-82.2007.8.24.0070, da Vara Única da Comarca de Taió/SC, tendo como Exequente Município de Salete/SC, e como Executada Cattoni - Tur Park Hotel Salete Ltda, já qualificada no R-1, e valor do débito R\$ 26.586,42 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e

Continuação da Matrícula N°: 16.374

Fls: 02

quarenta e dois centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a PENHORA do imóvel desta matrícula, tudo conforme documentos aqui arquivados. O Oficial de Justiça deixou de nomear depositário, em virtude da empresa executada se encontrar desativada e seu representante legal ter se mudado para São Paulo/SP.-----

FRJ: Isento - Art. 5º, XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.-----

EMOLUMENTOS: Isento - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: EZC92663-RLA3 - Isento.-----

Maurício Carlini - Oficial Registrador.

AV.-5-16.374 - em 10/06/2020.-----

PROTOCOLO: Nº 74.493 de 14/05/2020.-----

MANDADO DE PENHORA: Conforme Requerimento apresentado pelo exequente Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ sob o número 82.508.433/0001-17, registrada na JUSESC sob nº 1502, com sede na rua Emilio Blum, nº 83, bairro Centro, em Florianópolis/SC, datado de 03/06/2020, subscrito por sua procuradora judicial, Elisangela Guckert Becker, OAB/SC - 16.409, instruído com o Termo de Penhora nos Autos de 24/05/2020, assinado por Marcio Cesar Cipriani, na ação de Cumprimento de Sentença nº 0600157-74.2014.8.24.0070/01, a qual tramita na Vara Única da Comarca de Taió/SC, faço o presente para constar que foi efetuada a Penhora sobre o imóvel desta matrícula, tendo como exequente Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, acima qualificado, e como executada Cattoni - Tur Park Hotel Salete LTDA, e outros, com valor do débito em 09/03/2020 de R\$ 12.304,18 (doze mil, trezentos e quatro reais e dezoito centavos) mais acréscimos, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Foi nomeado como depositário o representante legal da executada.-----

FRJ: Não incide em virtude de não alcançar o valor mínimo para recolhimento (Art. 1º, §1º Resolução Nº 04/2004-CM com posteriores alterações).-----

EMOLUMENTOS: R\$ 118,00, na proporção de 1/3 sobre o valor do débito conforme Lei Complementar nº 755/19 - (Art. 73º). Selo de fiscalização: FVJ45193-B7PM - R\$ 2,80. Ato lavrado na vigência das Circulares nº 64/2020 e nº 73/2020 e Provimentos nº 22/2020, nº 24/2020, nº 26/2020 e nº 32/2020, todos da CGJ/SC.-----

Maurício Carlini - Oficial Registrador.

AV.-6-16.374 - em 21/08/2020.-----

PROTOCOLO: Nº 74.929 de 18/08/2020.-----

MANDADO DE PENHORA: Conforme Mandado nº 310005104225 datado de 24/07/2020, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Jean Everton da Costa, Auto de

Continua no Verso

Continuação da Matrícula Nº: 16.374

Fls: 02 verso

Penhora e Avaliação de 17/08/2020, assinado por Alessandro Beltrão Fonseca da Silva, Oficial de Justiça matrícula nº 18978, referente a Execução Fiscal nº 0001863-49.2011.8.24.0070, o qual tramita na Vara Única da Comarca de Taió/SC, faço a presente para constar a PENHORA do imóvel desta matrícula, tendo como exequente Município Salete/SC, e como executada Cattoni Tur Park Hotel Salete LTDA., já qualificada no R-1, com valor do débito em 16/04/2020 de R\$ 220.467,23 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) mais acréscimos, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Não consta nomeação de depositário.-----

FRJ: Isento - Art. 5º, VI e XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.----

EMOLUMENTOS: Isento - Lei Complementar nº 755/19 - (Art. 7º, inciso I, Entes Públicos) - Selo de fiscalização: FRM27043-C68H - (Isento). Ato lavrado na vigência das Circulares nº 64/2020 e nº 73/2020 e Provimentos nº 22/2020, nº 24/2020, nº 26/2020, nº 32/2020 e nº 37/2020, todos da CGJ/SC.-----

Maurício Carlini - Oficial Registrador.

AV.-7-16.374 - em 30/04/2021.-----

PROTOCOLO: Nº 76.122 de 16/04/2021.-----

MANDADO DE PENHORA: Conforme Termo de Penhora datado de 05/10/2020, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Jean Everton da Costa, e demais documentos arquivados neste Ofício, recebidos via EPROC, referente a Execução Fiscal nº 0000758-03.2012.8.24.0070, o qual tramita na Vara Única da Comarca de Taió/SC, faço o presente para constar que foi efetuada a PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, tendo como exequente União - Fazenda Nacional, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0216-53, e como executado Cattoni Tur Park Hotel Salete Ltda., já qualificado no R-1, com valor do débito atualizado em 31/03/2021 de R\$ 879.626,50 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) mais acréscimos, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Foi nomeado como depositário o executado.-----

FRJ: Isento - Art. 5º, VI e XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.---

EMOLUMENTOS: Isento - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: FZT82976-8F8W - (Isento). Ato lavrado na vigência das Circulares nº 64/2020 e nº 73/2020 e Provimentos nº 22/2020, nº 24/2020, nº 26/2020, nº 32/2020, nº 37/2020 e nº 68/2020, todos da CGJ/SC. Dou fé.-----

Maurício Carlini - Oficial Registrador.

Av-8-16.374 - em 17/04/2023. **PROTOCOLO:** Nº 80.245, de 11/04/2023.

MANDADO DE PENHORA: Conforme Mandado nº 310041156670, datado de 31/03/2023, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Larissa Correa Guarezi Zenatti

Continua na Folha 03

Continuação da Matrícula nº: 16.374

Fls: 03

Gallina, e Certidão extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0300781-60.2018.8.24.0070, o qual tramita na Vara Única desta Comarca de Taió/SC, tendo como exequente Município de Salete/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.723.0001/29, e como executado Cattoni Tur Park Hotel Salete Ltda., já qualificado no R-1, com valor do débito de R\$ 282.164,08 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oito centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Não consta nomeação de depositário.

EMOLUMENTOS: Isentos - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: GRN60151-WP1Y. Dou fé.-----

Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente.

Av-9-16.374 - em 15/09/2023. **PROTOCOLO:** Nº 81.088, de 12/09/2023.

MANDADO DE PENHORA: Conforme Mandado nº 310048617205, datado de 11/09/2023, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Larissa Correa Guarezi Zenatti Gallina, e Certidão extraída dos autos de Execução Fiscal nº 5002796-48.2022.8.24.0070, o qual tramita na Vara Única desta Comarca de Taió/SC, tendo como **exequente Município de Salete/SC**, já qualificado na AV-8, e como **executado Cattoni Tur Park Hotel Salete Ltda.**, já qualificado no R-1, com valor do débito em 14/07/2023 de R\$ 291.822,12 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a **PENHORA sobre o imóvel desta matrícula**, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Não consta nomeação de depositário.

EMOLUMENTOS: Isentos - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: GSZ98820-E4ZR. Dou fé.-----

Maurício Carlini – Oficial Registrador.